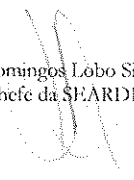




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO N. 250/2016

RESOLUÇÃO N° 250/2016
publicada no DJE N° 83 do dia 11/5/2016.


Domingos Lobo Silva
Chefe da SEARDE

Altera a Resolução TRE-GO n. 225/2014, para contemplar as alterações no calendário eleitoral no que tange ao período de usufruto das licenças para capacitação.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 96, I, "b" da Constituição Federal, o artigo 30, II, da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral — e o artigo 13, XII, da Resolução TRE-GO n. 173, de 11 de maio de 2011 — Regimento Interno, e

CONSIDERANDO as alterações no calendário eleitoral dispostas pela Lei Federal n. 13.165/2015 e pela Resolução TSE n. 23.430/2015 – Calendário Eleitoral, e, ainda, para contemplar o conteúdo da Portaria TRE-GO n. 118/2016, RESOLVE:

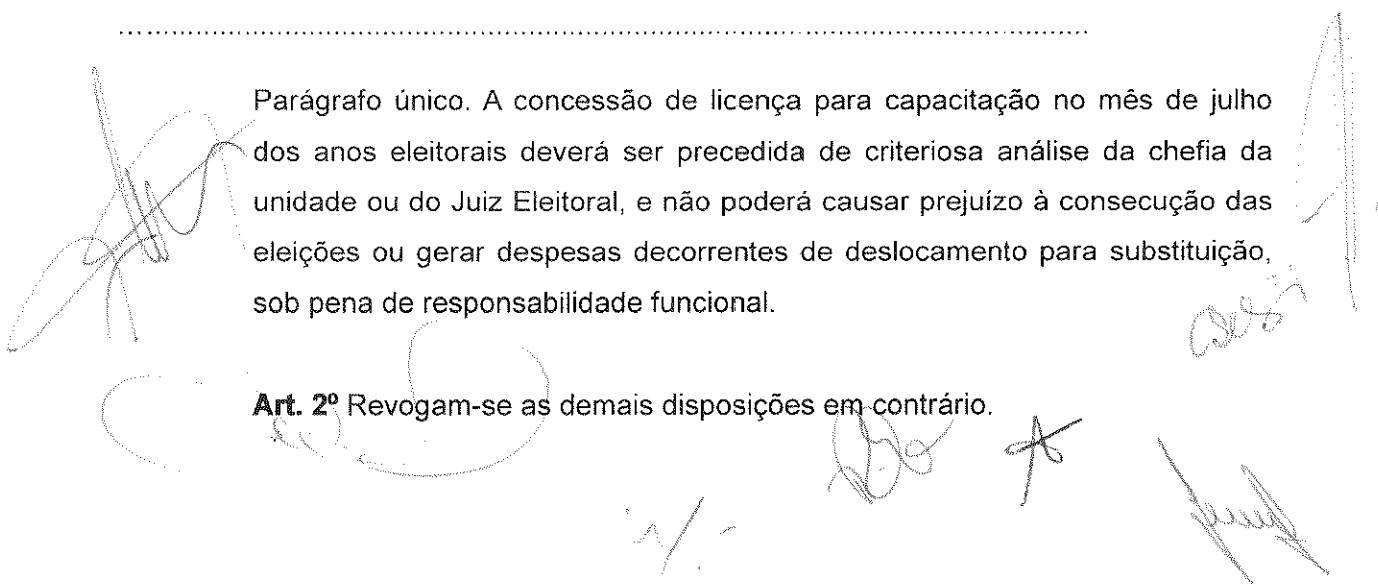
Art. 1º O artigo 11 da Resolução n. 225, de 06 de junho de 2014, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. Não será concedida licença para capacitação:

.....
III - no período compreendido entre o 1º dia do mês de agosto do ano eleitoral e a data final para diplomação dos eleitos; (NR)

.....
Parágrafo único. A concessão de licença para capacitação no mês de julho dos anos eleitorais deverá ser precedida de criteriosa análise da chefia da unidade ou do Juiz Eleitoral, e não poderá causar prejuízo à consecução das eleições ou gerar despesas decorrentes de deslocamento para substituição, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 2º Revogam-se as demais disposições em contrário.



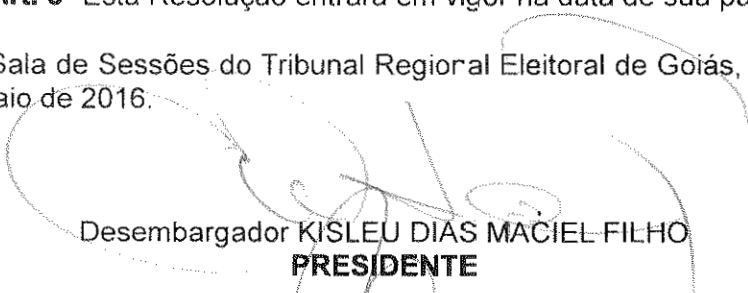


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

(Página nº 2 da Resolução TRE/GO n. 250, de 10 de maio de 2016)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2016.


Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO
PRESIDENTE


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL


Dr. FÁBIO CRISTÓVÃO DE CAMPOS FARIA
JUIZ MEMBRO


Dr. ABEL CARDOSO MCRAIS
JUIZ MEMBRO


Dr. LUCIANO MTANIOS HANNA
JUIZ MEMBRO


Dr. VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR
JUIZ MEMBRO


Dr. FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES
JUIZ MEMBRO


Dr. ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL